



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01-03-2019

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO Nº 1031

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA

Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA

Governo - SEMGO

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Educação – SEME

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador Geral – PROGER

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR

Controle e Transparência - SEMCONT

ELIZABETH PINHEIRO DE ALBUQUERQUE

Saúde – SEMUS

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Gestão – SEMGE

RENATA ROSA WEIXTER

Cultura - SEMCULT

CARLOS RENATO MARTINS

Finanças – SEMFI

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ

Agricultura e Pesca – SEMAP

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA

Assistência Social – SEMAS

JOSÉ LUIZ CAMPOS

Obras - SEMOB

EDVALDO JOSÉ ERLACHER

Esporte e Lazer – SEMESP

JOSÉ ALEXANDRE FRAGA RIBEIRO

Defesa Social – SEMDEFES

ANA EMILIA GAZEL JORGE

Serviços – SEMSERV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SHIRLENE PIRES MESQUITA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Cariacica – IPC

JORGE EDUARDO ARAÚJO SAADI

Instituto de Desenvolvimento do Município de
Cariacica – IDESC - INTERINO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU - CTEC-IPTU

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Temporária para Entrega de Carnês de IPTU - CTEC-IPTU, conforme Decreto 34/2019:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Hilana Brunelli Leitão Ferreira	3968	Coord.Geral
Priscilla Gracielli do Rosário	110078	Assessor
Bruno de Souza Lovatti	112907	Editor
Teófilo Teixeira Dias	112648	Editor
Andreson Esteves	108280	Supervisor
Everton Martins dos Passos	111882	Supervisor
Fernando Segatto Morais	85446	Supervisor
Kamila Delis da Silva	112327	Supervisor
Marcos Vinicius Tavares Vieira	109877	Supervisor
Nathália de Freitas Camargo	110079	Supervisor
Paulo Henrique Meireles Rodrigues	80041	Supervisor
Vania Martins Silveira Pimentel	110080	Supervisor
Alexandre Vomok Pina	103523	Equipe Interna
Juliana Scopel Prandi	118181	Equipe Interna
Keyla de Oliveira Barbosa	100167	Equipe Interna
Marilza Silva Conceição	4813	Equipe Interna
Mateus Costa Zucolotto	115737	Equipe Interna
Rosiane Maria Santos	108964	Equipe Interna
Rosimary Gomes Rocha	80248	Equipe Interna
Scheila de Souza S. Rodrigues	80535	Equipe Interna
Silvana Guimaraes Silva	81065	Equipe Interna
Tonni Roger de Paula Rocha	118188	Equipe Interna
Alci Barcelos Nunes	3914	Entregador
Alesandra O. Gaigher	107550	Entregador
Anderson Costa Rodrigues	113231	Entregador
Antonio Ernanes Bezerra da Silva	117166	Entregador
Aurea Mattos do Nascimento Machado	111976	Entregador
Barbara Suave do Carmo	110306	Entregador
Bruno Senna dos Santos	110313	Entregador
Cynthia Bigossi Costa	111912	Entregador
David do Nascimento Costa	109935	Entregador
Diego Silva Graziotti	112213	Entregador
Eliakim Carlos Barros	109083	Entregador
Enzo Coppi Silva	109549	Entregador
Esley Candida da Conceição	112071	Entregador
Evandro de Oliveira Zaninho	109917	Entregador
Felipe Zanetti Gama	113160	Entregador
Fernando Cesar Teixeira	116406	Entregador
Filipe Inacio de Lima	109883	Entregador
Glaucy Maria Caetano	112626	Entregador
Guilherme Barcellos	117864	Entregador
Helio Pereira Gusmão	112735	Entregador
Hewerton Groberio Rocha	113092	Entregador
José Luciano dos Santos Filho	11339	Entregador
Josiana Oliveira Simplicio do Nascimento	112334	Entregador

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

Karine Roseno dos Santos	112017	Entregador
Lauro Antonio Gomes	83290	Entregador
Lauro Batista Rola	4748	Entregador
Leandro Porto	112361	Entregador
Leidiana Miguel de Souza Ribeiro	112331	Entregador
Lucas Duarte Bertulani	112004	Entregador
Marileide Barcelos Freitas	109918	Entregador
Neiva Patricia Souza Costa	116847	Entregador
Pedro Paulo Poltronieri	112062	Entregador
Rafaela Aparecida Helmer	112198	Entregador
Raphael Siqueira Ramos	109938	Entregador
Roney Jose Altoe	100287	Entregador
Simone Silvério da Silva	33618	Entregador
Valdir Severo Soares de Assis	38157	Entregador
Wederson Alves Braga	25924	Entregador
Welton Assis Sabino	104246	Entregador
Wesley Carlos Barbosa	112343	Entregador

Mario Cesar Ramos Filho	32612	Motorista
Nelson Pereira das Neves	115426	Motorista
Valdenir Luis Bertholini	82782	Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 27 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Cariacica
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA/GP/N.º 105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 1º da Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar os servidores Juliana de Lima Silva Rodrigues, matrícula nº 109.643, gestor da folha de pagamento e Lúcio Cezar Schimidt, matrícula nº 116.951, técnico responsável pelo envio, para responderem pelo envio da remessa Folha de Pagamento ao TCEES, de acordo com a homologação dos ordenadores de despesa das Unidades Gestoras.

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso XI e acrescido o inciso XVI ao art. 4º da Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2019, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

I - [...]

XI - Unidade Gestora: Secretaria Municipal Obras (SEMOB) - Gestor atual: José Luiz Campos;

XVI - Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Serviços (SEMSERV) - Gestor atual: Ana Emilia Gazel Jorge.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria/GP nº 003/2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 058, de 05 de fevereiro de 2019.

Cariacica-ES 28 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Maria Aparecida Soares, do cargo de Assessor Adjunto I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

Cariacica – ES, 28 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMFI/N.º 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA PARTICIPAR EM GRUPO DE TRABALHO, ATENDENDO O CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL 11598/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES, no exercício das atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, IX, e em cumprimento a lei Federal 11598/2007, regulamentada através do Decreto Estadual nº 4231-R/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados para participação em grupo de trabalho, atendendo o cumprimento a lei Federal 11598/2007 que estabelece diretrizes para simplificação dos processos de abertura e alteração de empresas, sendo regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4231-R/2018, a qual compete a utilização do Sistema SIMPLIFICA-ES, os seguintes servidores:

SEMUS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Fernando Cesar Teixeira	116406	Coordenador
Rodrigo Mattos Queiroz	117667	Agente Administrativo I

SEMDEC - MEIO AMBIENTE/POSTURAS		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Lahis Engelhardt dos Santos	117216	Coordenadora de Fiscalização Ambiental
Vinícius Lúcio Barcelos de Oliveira	110106	Coordenador de uso e Ocupação Solo
Wander de Azevedo Oliveira	85346	Assistente Técnico II Postura

SEMFI		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Claudia Reis Gomes de Lana	113159	Auxiliar II
Rosiane Maria Santos	108964	Agente Administrativo
José Ademar Lovato	112531	Coord. de Tributos e Movimentação Econômica
Vanderlei José Muller	85520	Agente Administrativo
Adriana Aparecida Pazini Milard	116287	Assistente Técnico I

IDESC		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Keitiane Scarpatti Nogueira	114669	Coordenador de Alvará
Jeankarlo Mariano Gomes	112622	Diretor Técnico

PROGER		
SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
Josafar Guilherme Pedroni	112633	Assessor
Julia Franco M. Trabach	112259	Assessor

Art. 2º Os servidores nomeados para participação nos Grupos de Trabalhos terão a responsabilidade de cumprir com as determinações:

I. Da Lei Federal 11598/2007 publicada no Diário Oficial da União dia 03/12/2007, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

II. Do Decreto Nº 4231-R, DE 02 DE ABRIL DE 2018, que regulamenta a aplicação da Lei nº 10.806, de 19/02/2018, que institui o Programa Estadual SIMPLIFICA-ES;

III. De atender o projeto do governo que tem por finalidade desburocratizar o cadastro de Inscrição Mobiliária, contemplando um sistema gerenciador via web que faz a integração entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CADSINC) e os diversos órgãos estaduais e municipais (Corpo de Bombeiro, Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Postura) que serão envolvidos no processo de abertura, alteração e baixa de empresas;

IV. De integrarizar o sistema Municipal com Sistema Integrador Estadual, ferramenta responsável por promover o compartilhamento de dados primários, pertinentes ao registro de novos negócios entre órgãos e entidades da administração pública estadual e com os municípios conveniados;

V. De utilizar o site www.simplifica.es.gov.br atendendo os atos de registro, inscrição, alteração, legalização e baixa de pessoas jurídicas, de qualquer porte, atividade econômica e natureza jurídica.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

Art. 3º Os casos omissos nesse Decreto serão tratados pelo Grupo de Trabalho juntamente com a Coordenação do SIMPLIFICA-ES, localizada na JUCEES – Junta Comercial do Espírito Santo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 28 de fevereiro de 2019.

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA/SEMGE/Nº 005, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como pelo Decreto nº 50/2014 e Decreto Municipal 90/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a servidora Jakeline Cibien Vieira – matrícula 115.540, na Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 50/2014, permanecendo inalterados os demais membros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 28 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão

**PORTARIA/SEME/Nº 018, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cariacica no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Sindicante instituída pela Portaria/SEME/Nº 08 DE 30/01/2019, constante nos autos do Processo Administrativo nº 41476/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria/SEME/Nº 008/2019, com a finalidade de conclusão e apuração de supostos fatos ocorridos na EMEF Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019**

Proc. Nº 4.338/2019

COTA EXCLUSIVA PARA ME e EPP

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para provável aquisição de colchões.

Recebimento das Propostas dia: 19/03/2019 de 08:00HS até às 12:00HS.

Início da Sessão de Disputa: 19/03/2019 às 14:00HS. O Edital completo estará disponível

no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: pregao@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES, 28/02/2019.

Vania Aparecida Ganho
Pregoeira Municipal

DIVERSOS

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo nº. 32.820/2018

PE nº. 003/2019

Objeto: Fornecimento de lanches tipo coffee break.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 063/2019

Compromitente: CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor: R\$ 21.940,00 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 28/02/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 003 /2019 – SEME**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado FINAL de classificação dos candidatos referente ao Edital do Processo Seletivo 003/2019. O resultado encontra-se no site <http://app.cariacica.es.gov.br/selecao/>.

Cariacica-ES, 28 de fevereiro de 2019.

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2019 - SEME**

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, mediante as condições estipuladas no

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

Edital de Abertura nº 003/2019 - SEME e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA:

Art.1º. A homologação do RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 003/2019 para os cargos MAPEE – Professor de Educação Especial: MAPEE – Professor de Educação Especial – Área Intelectual; MAPEE – Professor de Educação Especial – Área Altas Habilidades/Superdotação; MAPEE – Professor de Educação Especial – Área Surdez; MAPEE – Professor de Educação Especial – Área Visual.

Art. 2º. Este ato de homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de fevereiro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 003/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019
AVALIAÇÃO DE PERFIL - MAPEE

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições legais, em observância às disposições constantes da Lei Municipal nº 5.950/2019, fazem saber que:

1. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado do Magistério, Edital 003/2019 para a realização da Avaliação de Perfil, de caráter eliminatório.

2. A Avaliação de Perfil será realizada em acordo com o item 5.0 do Edital 003/2019 e suas retificações, através de uma prova objetiva ou prática.

3. Avaliação: A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões distribuídas entre as áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4(quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta.

4. Conteúdo: A prova objetiva será aplicada a todos os cargos/funções com conteúdo referente ao Conhecimento da legislação federal e municipal da Educação Especial.

4.1. Resolução Municipal 007/2011 – “Fixa normas para a educação básica no sistema municipal de ensino do município de Cariacica” – Capítulo III – Da Educação Especial.

4.2. Resolução 04/2009, de 02 de Outubro de 2009: “Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial”. Disponível em http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf.

4.3. Lei 9.394/1996, de 20 de Dezembro de 1996. “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional” – Capítulo V – Da Educação Especial. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm.

4.4. “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva”.

Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

4.5. Decreto Nacional 7.611 de 17 de novembro de 2011 “Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm

4.6. Concepção de Sujeito;

4.7. Práticas pedagógicas inclusivas que perpassam as questões do planejamento, avaliação, mediação e atendimento educacional especializado;

5. Avaliação Prática: Os profissionais que concorrem às vagas para os cargos/função na área Surdez e Visual, terão além da Avaliação Objetiva, uma Prova Prática. A prova prática será analisada quanto aos seguintes aspectos:

5.1. Uso da Libras ou Soroban e Baille.

5.2. Para a avaliação da prova prática da área – surdez será fornecido um texto ou vídeo ao candidato que deverá fazer a tradução para Libras.

5.3. Para a avaliação da prova prática da área – visual será fornecido um texto em braile que deverá ser lido em português.

6. O candidato será considerado apto se atingir o mínimo de 60% das avaliações objetiva e/ou prática.

7. Realização das Provas: Durante a realização da avaliação não será permitido, sob pena de eliminação:

7.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros PARTICIPANTES durante o período das provas;

7.2. Portar livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, gravadores, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

7.3. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

7.4. Receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame ou de outro PARTICIPANTE.

8. Aplicação: A avaliação de perfil obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

ETAPA	CRONOGRAMA
Prova objetiva:	12 de março de 2019 Local: EMEF Oliveira Castro – Rua Muniz Freire, nº 1129, Itaquari – Cariacica - ES Horário: 18:30 às 20:30
Prova Prática: Áreas da surdez e visual.	13 de março de 2019 Local: SEME - Auditório Valdici Alves Baier

8.1. Os portões para a realização da prova objetiva serão fechados às 18:30.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

9. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

10. Resultado: Os resultados das avaliações objetiva e prática serão publicadas na data provável de 15/03/2019.

11. Recursos: Do resultado das avaliações objetiva e prática, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12. Em caso de dúvida, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenação de Diversidade e Inclusão Educacional, através do telefone **33545783**, ou pelo email cdi.eme@cariacica.es.gov.br.

13. Da convocação: Ficam os candidatos abaixo convocados por meio deste Edital para a Avaliação Objetiva:

CARGO	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO CONVOCADO
MAPEE – Professor de Educação Especial – Área Intelectual.	12/03/2019	18:30	01 ao 180
MAPEE – Professor de Educação Especial – Área Intelectual – PcD.	12/03/2019	18:30	01 ao 09
MAPEE – Professor de Educação Especial – Área Altas Habilidades/Superdotação.	12/03/2019	18:30	01 ao 04
MAPEE – Professor de Educação Especial – Área Surdez.	12/03/2019	18:30	01 ao 04
MAPEE – Professor de Educação Especial – Área Visual.	12/03/2019	18:30	01 ao 04

14. A avaliação prática para os candidatos das áreas surdez e visual será realizada no dia 13/03/2019 em horário e local a ser informado no momento da avaliação objetiva.

14. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá procurar a Coordenação de Inclusão para realizar o requerimento.

José Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação
Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019 - COMDCAC

Dispõe sobre a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil de atendimento à criança e ao adolescente, para financiamento com recursos depositados pelo INSTITUTO UNIMED VITÓRIA no Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC convoca as Organizações da Sociedade Civil que atuam no atendimento a criança e ao adolescente, para participarem da seleção de projetos para financiamento com recursos depositados pelo INSTITUTO UNIMED VITÓRIA no Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º - Serão aceitos os projetos das Organizações da Sociedade Civil devidamente inscritos e regularizados no COMDCAC;

§ 2º - Os projetos deverão seguir o modelo do COMDCAC, conforme disposto no Art. 3º;

§ 3º - Poderão receber financiamento as Organizações da Sociedade Civil que, para o processo de celebração do Termo de Fomento, apresentarem toda a documentação exigida no Capítulo III, artigo 3º.

§ 4º - Será considerado nos projetos o atendimento aos critérios de promoção da saúde por meio da cultura, desenvolvimento comunitário, educação, esporte (somente nas modalidades de inclusão, participação e paradesporto) assistência social e meio ambiente.

Art. 2º - O valor do presente edital é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para contemplar 04 (quatro) OSC's com projetos no valor de no máximo R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) a serem selecionados em parceria com o INSTITUTO UNIMED VITÓRIA.

CAPÍTULO II
DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

Art. 3º - Para o processo de seleção deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento (Anexo I);

II. Projeto Técnico (Anexo II);

III. Planilhas de Aplicação de recursos com informação dos itens e seus respectivos valores, separados por natureza de despesa (Anexo III). Os valores dos itens podem ser mensurados de acordo com valores de mercado;

IV. Cópia da Declaração de Registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

CAPÍTULO III
DA DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Art. 4º – Para o processo de celebração do Termo de Fomento as Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS a seguinte documentação:

I. Ofício de encaminhamento com proposta de celebração de Termo de Fomento (original, datado e assinado, encaminhado a SEMAS, indicando claramente o objeto e o projeto a ser executado) (Anexo I);

II. Projeto Técnico seguindo o modelo do COMDCAC (via impressa e meio digital) (Anexo II);

III. Planilha de Aplicação de recursos com itens detalhados (Anexo III);

IV. Plano de Trabalho preenchido e assinado em uma via;

V. Cópia do Estatuto da Entidade;

VI. Histórico da Entidade;

VII. Cópia do Cartão de CNPJ da Entidade emitido há, no mínimo, 03 (três) anos;

VIII. Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria Atual;

IX. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

X. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

XI. Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

XII. Comprovante de endereço e telefone de contato comercial e residencial do presidente;

XIII. Cópias dos documentos do responsável pela Entidade, com competência estatutária para firmar a celebração do Termo de Fomento com órgãos públicos. No caso de Procurador, deverão ser encaminhadas, também, cópias da procuração e dos documentos deste;

XIV. Cópia da Declaração de inscrição no COMDCAC;

XV. Declaração de que a Entidade se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas finalidades estatutárias, assinada pelo representante legal;

XVI. Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais;

XVII. Certidão Negativa de Débito da Receita Estadual;

XVIII. Certificado de Regularidade do FGTS;

XIX. Certidão Negativa Municipal;

XX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XXI. 03 (três) cotações de preços dos produtos/serviços a serem adquiridos devidamente assinadas, identificadas com carimbo do CNPJ, datadas e com prazo de validade;

XXII. Comprovante de abertura de conta corrente específica para a celebração do Termo de Fomento com extrato zerado;

XXIII. Declaração de cumprimento de requisitos estatutários;

XXIV. Declaração de que a organização não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante;

XXV. Declaração de publicidade aos recursos públicos, da divulgação da parceria na internet;

XXVI. Declaração de adimplência com o poder público firmado pelo representante legal da organização social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificados no art.39 da lei 13.019/2014;

XXVII. Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme a lei 13.019/2014;

XXVIII. Declaração de compatibilidade de preço, assinada pelo representante legal da OSC;

XXIX. Mapa comparativo de preços.

CAPÍTULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 5º – Os projetos apresentados para seleção deverão atender aos critérios de promoção da saúde por meio da cultura, desenvolvimento comunitário, educação, esporte (somente nas modalidades de inclusão, participação e paradesporto) assistência social e meio ambiente.

§1º – Projetos de esporte na modalidade de rendimento serão desconsiderados, exceto no caso de paradesporto, que serão aceitas todas as modalidades.

§2º – Os projetos deverão ser apresentados com o valor máximo R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

§3º – Cada OSC só poderá apresentar um projeto.

CAPÍTULO V
DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 6º – As atividades previstas no Edital seguirão as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/03/2019
	Audiência Pública Orientadora sobre o Edital	07/03/2019

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

02	Envio da Proposta pelas OSC's, em material impresso, ao COMDCAC e uma cópia digital para o email: comdcac@cariacica.es.gov.br	01/04/2019 a 03/04/2019
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	04/04/2019 a 18/04/2019
04	Divulgação do resultado preliminar	23/04/2019
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/04/2019 a 29/04/2019
06	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	02/05/2019 a 08/05/2019
08	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	10/05/2019

Parágrafo Único - A listagem final dos projetos selecionados será divulgada no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO

Art. 7º – Todos os projetos serão analisados pela Comissão de Seleção constituída através da Resolução do COMDCAC nº 021/2018 e conforme determina a Lei 13.019/2014.

Art. 8º – A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por item
a. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, valor global;	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,00
b. Adequação da proposta aos objetivos específico da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e os indicadores que aferirão o cumprimento desses objetivos;	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,00
c. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o projeto proposto;	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,00
d. Consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Municipais;	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,00
e. Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos, estratégias e resultados esperados;	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,00
f. Participação do público diretamente atendido e da comunidade na execução do projeto;	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,00
g. Parcerias Institucionais e articulação com as redes e recursos da Comunidade.	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	3,00

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

Art. 9 – A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a analisar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída através da Resolução do COMDCAC nº 021/2018.

§ 1º - Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público (art. 27, §2º e §3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

§ 2º - A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.

§ 3º - Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

§ 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 5º - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

CAPÍTULO VIII
DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

Art. 10 – Para fins de financiamento dos projetos pelo presente Edital é considerado o recurso de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) depositados pelo INSTITUTO UNIMED VITÓRIA na conta do FMIA.

Art. 11 - Os projetos serão financiados por período de até doze meses.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.12 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e submetidos à decisão final da plenária do COMDCAC.

Art.13 – O presente edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias após sua publicação.

Art.14 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica ES, 28 de fevereiro de 2019.

Lilian Souza Lopes

Presidente do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica- COMDCAC

Anexo I

Ofício de Encaminhamento (papel timbrado da entidade/serviço)

Ao

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

Encaminhamos o projeto _____ para análise quanto ao financiamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, conforme Edital 001/2019 - COMDCAC.

O projeto prioriza o seguinte programa:

() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

() Medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida);

() Acolhimento institucional (Ações do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária);

() Atendimento a crianças e adolescentes com deficiência;

() Capacitação dos operadores do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes;

() Acolhimento familiar às crianças e adolescentes.

Em anexo, seguem os seguintes documentos:

I. Projeto Técnico (Anexo II);

II. Planilhas de Aplicação de recursos;

III. Cópia da Declaração de Registro da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica – COMDCAC.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável pela entidade e carimbo

Anexo II

Projeto Técnico

PROJETO TÉCNICO	DATA
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Endereço: Tel.: Email: Responsável:	

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

TOTAL			R\$

Observação:

1. Nesta planilha podem ser programadas despesas com materiais permanentes estritamente necessários para o desenvolvimento do projeto.
- 2. Não serão financiadas construções de qualquer natureza.**

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Descrição do Serviço	Periodicidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				R\$

Observações:

1. Nesta planilha podem ser programadas as despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefone, vale transporte para o público beneficiário do projeto, além de despesas com manutenção de veículos, desde que sejam de propriedade da Conveniada ou que estejam comprovadamente a serviço da mesma.

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Descrição do Serviço	Periodicidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				R\$

Observações:

1. Nesta planilha podem ser programadas as despesas com remuneração de serviços pessoais para: conserto de fechaduras, móveis, portas, janelas, tubulação de água, quadros de giz, instalação elétrica, e outros serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, para manutenção e conservação das instalações da entidade, etc.

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Contratação de Pessoal (RPA)
(pagamento de Instrutores, Palestrantes e Oficineiros, técnicos)

Atividades	Especificação dos Serviços	Nº de dias	Carga Horária Diária	Hora-aula		
				Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
					R\$	
					R\$	

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

						R\$
						R\$
Encargos Sociais:						
						R\$
						R\$
						R\$
						R\$
TOTAL GERAL						
						R\$

Observações:

1. A RPA permite contratação por, no máximo, 3 (três) meses.
2. Nesta planilha podem ser programadas despesas com pagamento de Instrutores, Palestrantes ou Oficineiros para ministrar Cursos, Palestras, Seminários ou Oficinas para execução do objeto do Plano de Trabalho.
3. Preenchimento:
 - a) Atividades: preencher com o nome do Curso, Palestra, Seminário ou Oficina;
 - b) Especificação dos Serviços: preencher com a qualificação profissional de quem poderá ministrar a Atividade (Instrutor, Palestrante ou Oficineiro);
 - c) Nº de dias: preencher a quantidade de dias úteis programados para realização da atividade;
 - d) Carga Horária Diária: preencher com a quantidade de horas diárias programadas para realização da atividade;
 - e) Hora-aula – Quantidade: preencher com o número de horas o profissional será contratado;
 - f) Hora-aula – Valor Unitário: preencher com o valor unitário da hora-aula que será pago ao
 - g) Hora-aula – Valor Total: preencher com o valor total a ser pago ao profissional contratado, ou seja: Valor Total = Quantidade x Valor Unitário.

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
Pessoal (Equipe de trabalho) CLT

Atividade	Função	Horas semanais	Nº de meses	Salário mensal bruto R\$	Valor total salários R\$
					R\$
					R\$
<i>Sub-total (salários sem encargos patronais)</i>					R\$
Encargos sociais (conforme CLT): (Discriminar: INSS, Férias, FGTS, Indenização na rescisão, etc.)					
Outros benefícios (Descrever):					
TOTAL GERAL (salários + encargos sociais)					R\$

Observações:

1. Nesta Planilha podem ser programadas despesas com pagamento de técnicos, educadores e pessoal de apoio necessário à execução do projeto, contratados em regime de CLT, que recebam salários mensais.
2. Preenchimento:
 - a) Atividades – preencher com o nome do serviço a ser realizado (Ex: aulas de informática, oficina de dança, preparação de alimentos, orientação social, orientação pedagógica, etc.);
 - b) Função – preencher com o cargo a ser ocupado (Ex: educador social, cozinheira, pedagogo, assistente social, oficineiro cultural, etc.);
 - c) Horas semanais – número de horas semanais em que o contratado atuará no projeto;
 - d) Nº de meses – Número de meses em que cada profissional contratado atuará no projeto;
 - e) Salário mensal – valor do salário sem os encargos patronais;
 - f) Valor total salários – salário mensal x número de meses;
 - g) Sub-total salários – total a ser gasto com salários (sem encargos patronais);
 - h) Encargos patronais – informar o total a ser gasto com cada encargo durante o período do projeto;
 - i) Total geral – total de salários + encargos patronais durante o período de execução do projeto.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA.

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil] participará e, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital nº. 001/2019 e, em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)
Carimbo

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, _____, brasileiro (a), portador(a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que se comprometo em atender a todos os Requisitos Estatutários apresentados nesta proposta de parceria visando a realização das ações referentes ao objeto escolhido, conforme Edital 001/2019.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que se comprometo em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgação na internet e em locais visível da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações oriundas de parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins junto a essa Secretaria Municipal de Assistência Social, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal que a Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, declaro para os devidos fins que esta entidade não possui e não emprega em seu quadro de efetivos, pessoa menor de idade e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/14.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO IX
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, e do artigo 26, IV, "c", do Decreto 07/2017, do Município de Cariacica, que a identificação da organização da sociedade civil:

– dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

– pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU

– dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)

Carimbo

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

(Artigo 51 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015)
Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014.
Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)
Carimbo

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

DECLARO para os devidos fins, perante a Secretaria Municipal de Assistência Social que, os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa Organização da Sociedade Civil, referente a proposta para celebração do Termo de Fomento, foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares, aptos quanto à natureza de ocupação empresarial do itens do Plano de Trabalho e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional.
Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO XII
DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da identificação da organização da sociedade civil, que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela Organização), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na Organização	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)
Carimbo

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 01 de março de 2019.

- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
 - Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
 - Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Cariacica (ES), ____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da Organização)
Carimbo

Telefones ÚTEIS

- Poda de Árvores: 3354-5461
- Iluminação Pública: 3354-5826
- Disque-Silêncio: 0800 283 9255 / 98148-0319
- Disque-Dengue: 3354-5847 ou Ouvidoria 162 (para ligações feitas no município de Cariacica)
- Coordenação de Vigilância Ambiental: 3343-6633 / 3346-6518 / 3346-6519
- Vigilância Epidemiológica: 3354-5619
- Procon de Cariacica: 3354-5512 / 3354-5513
- Cartão de Estacionamento especial sinalização de vias de trânsito e agentes de trânsito: 3354-5930
- Agência do Trabalhador: 3354-5510
- IPTU: 3354-5871 e 3354-5888
- Necrópole: 3336-3306 e 3354-5457

Ouvidoria 162 www.cariacica.es.gov.br /PrefeituraCariacica



EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807